



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 21/2019

Dispõe sobre Constituição de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, a ser composto por empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e revogar disposições em contrário, como segue.

As Senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, a ser composto pelos seguintes empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis:

Presidente - Crislane Reis Alves

Membro – Marcelo Dos Santos Rufino

Membro – Edivaldo Sodré Pereira

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apuração de falta grave praticada pelo empregado Agnaldo Borges do Nascimento – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, fica revogada a Resolução nº 16/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.459 de 31 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de julho de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905